



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÁ

CNPJ 01.621.772/0001-03

Requerimento CMG/2021/001

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Goianá
O Vereador que ao final subscreve vem requer, após os trâmites regimentais, seja encaminhado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Goianá o seguinte.

REQUERIMENTO

Seja editado Projeto de Lei a fim de alterar a Lei nº 059 de 04 de novembro de 1997, que *Institui o Plano de Carreiras do Servidor Público do Município de Goianá-MG*, criando mais cinco vagas na função de Operário de Máquinas, conforme ante projeto, anexo.

JUSTIFICATIVA

O serviço de Operário de Máquinas é de extrema importância no cotidiano de uma cidade, notadamente para as obras e os serviços urbanos e rurais. A Prefeitura deve ter sempre disponível Operários de Máquina para a execução das obras e serviços de ordem pública.

Atualmente a Prefeitura dispõe de cinco vagas de Operário de Máquinas o que entendemos ser insuficiente com a demanda atualmente existente.

A municipalidade possui: duas retroescavadeiras e há aprovação para aquisição de outra retroescavadeira, com pedido de iniciativa deste parlamentar – Vereador Pelinha – ao Deputado Federal Euclides Pettersen que destinou emenda parlamentar à Prefeitura de Goianá no valor de 250.000,00; quatro tratores; uma patrol; há também a previsão de aquisição de mais um trator. Ou seja, são sete máquinas já possuídas e outras duas em fase final de aquisição.

Além do mais, o ideal é que cada operário tenha uma máquina específica para trabalhar. Ao nosso sentir, este procedimento pode evitar que ocorram constantes quebras das máquinas, pois uma vez que o servidor opere uma máquina apenas a cobrança de manutenção será pessoal e direta, havendo eficiência nos serviços e economia dos recursos públicos,

Por esta proposição a Prefeitura passará a ter dez operários de máquinas para nove máquinas. Ou seja, um operário a mais que a quantidade de máquinas, já pensando no período de gozo de férias de todos os operários durante o ano. Dessa forma o serviço terá continuidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÁ

CNPJ 01.621.772/0001-03

Outra vantagem do que ora segue requerido é que poderão ser criadas equipes, ou destinar operários para trabalharem em setores específicos (troca de calçamentos, estradas rurais, prestação de serviços à comunidade, entre outros), proporcionando uma especialização dos operários resultando em serviços de melhor qualidade para os cidadãos, produtores rurais e toda a população urbana e rural, e eficiência e uma grande economia para a administração pública.

Sala de Reuniões Vereador João Batista Ribeiro0
Câmara Municipal de Goianá
04 de janeiro de 2021

Paulo Sergio – Pelinha - Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÁ

CNPJ 01.621.772/0001-03

ANTE PROJETO DE LEI

REORGANIZA O QUADRO DE CARGOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; ALTERA O ANEXO I DA LEI 059/1997 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Ficam criadas mais 05 (cinco) vagas para o Cargo Efetivo de Operador de Máquinas integrante do quadro do Cargos Efetivos / Área Operacional / Padrão Ref. 050, alterando-se o Anexo I da Lei Municipal nº 059/1997 que “INSTITUI O PLANO DE CARREIRAS DO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE GOIANÁ-MG”, passando a vigor com a seguinte redação:

ÁREA OPERACIONAL			
<i>Padrão Ref.</i>	<i>Nível Escolaridade</i>	<i>Descrição do Cargo</i>	<i>Número de Vagas</i>
<i>050</i>	<i>Básico</i>	<i>Operador de Máquinas</i>	<i>10</i>

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Goianá, ____ de _____ de _____

Prefeito de Goianá-MG